



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA SJDF-DIREF - 12029109

Altera parcialmente o § 1º, do art. 3º, da Portaria Diref n. 11858886, de 9 de dezembro de 2020, que estabelece a escala de plantão judicial da Seção Judiciária do Distrito Federal, durante o recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 62, I, da [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), dos art. 190, 191 e 209 do [Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#), da [Resolução CNJ nº 71 de 31 de março de 2009](#), da [Resolução CJF n. 70, de 26 de agosto de 2009](#), e da Portaria Presi n. 11742387, de 25 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o § 1º, do art. 3º, da Portaria Diref n. 11858886, de 9 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 1º. Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, o atendimento presencial do plantão judiciário, na forma prevista no caput deste artigo, ocorrerá apenas das 9h às **14h**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALBERNAZ
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Diretor do Foro**, em 18/12/2020, às 19:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12029109** e o código CRC **17027F64**.